



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIAPORÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Faustino Moreira Gonçalves, 1.276 - CEP 15.690 - Fone: 6-2162

## LEI Nº 166, DE 02 DE JUNHO DE 1981

(Autoriza a celebração de convênio  
com a CONESP)

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDIAPORÃ - SP,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Indiaporã  
decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Indiaporã, autorizada a celebrar convênio com a Companhia de Construções Escolares do Estado de São Paulo, visando a construção de guias e sarjetas e calçamento na parte externa do prédio da ESCOLA ESTADUAL DE PRIMEIRO GRAU DO BAIRRO TUPINAMBÁ, deste município, na face com frente para a rua 7 de Setembro.

Artigo 2º - As despesas com a autorização de que trata o artigo primeiro, correrão por conta da verba própria do orçamento vigente, suplementada, se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Indiaporã, 02 de junho de 1981

*Demetrio Marques de Oliveira*  
Demetrio Marques de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, com arquivamento no Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade, na data supra.

*João Agreli*  
João Agreli - Secretário